



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**

**PORTARIA Nº 06/2021**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os incisos 1º e 5º, do Art. 6º da Portaria 005/2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º O pedido de proteção da criação só será realizado pela UFBA nos casos em que a UFBA seja detentora da maior fração de titularidade, sendo negociadas entre as partes as responsabilidades pela manutenção do pedido de patente e da patente; (novo)

§ 5º Caso o criador necessite realizar a proteção em prazo inferior ao disposto no parágrafo anterior, é facultado ao mesmo realizar a proteção em seu nome, comunicando a UFBA no prazo de 30 dias após o depósito, e posteriormente solicitar a transferência de titularidade para a UFBA. (novo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Salvador, 17 de março de 2021

**Sérgio Luis Costa Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação